

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FLORESTAIS DE 2018, realizada no dia quatorze de maio de dois mil e dezoito, com início às dez horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia Florestal. Estiveram presentes os seguintes membros: Prof. ERALDO APARECIDO TRONDOLI MATRICARDI (Presidente do Colegiado), YURI NAKAKURA PALMEIRA (Secretário da Pós-Graduação), Prof. AILTON TEIXEIRA DO VALE, Prof. ALEXANDRE FLORIAN DA COSTA, Prof. ÁLVARO NOGUEIRA DE SOUZA, Prof. EDER PEREIRA MIGUEL, Prof. HUMBERTO ANGELO, Prof. JOAQUIM CARLOS GONÇALEZ, Prof. JOSÉ ROBERTO RODRIGUES PINTO, Prof. MAURO ELOI NAPPO e Prof. REUBER ALBUQUERQUE BRANDÃO; tiveram suas faltas justificadas: Prof.^a Alba Valéria Rezende, Prof. Aldicir Osni Scariot, Prof. Cláudio Henrique Soares Del Menezzi, Prof. Daniel Luís Mascia Vieira, Prof. Jonny Everson Scherwinski Pereira, Prof. Reginaldo Sérgio Pereira e Prof. Renato Vinícius Oliveira Castro. A reunião teve início com a leitura da pauta e os seguintes tópicos foram tratados. **1) INFORMES GERAIS** – a) o prof. Alexandre agendará uma visita à obra do novo prédio na segunda-feira seguinte, dia 21, às 10h, e pediu para os professores interessados se programarem. **2) CRITÉRIOS PARA OFERTA DE DISCIPLINAS** – a) O prof. Eraldo informou que a lista de oferta conterà apenas as turmas aprovadas previamente no Colegiado, como determina a Resolução CEPE 080/2017, e em consonância com o calendário acadêmico, pois tem havido muitos casos de turmas abertas fora de prazo, sem as devidas justificativas, o que prejudica o planejamento das atividades tanto dos alunos, quanto dos orientadores. b) O prof. Eder informou que a liberação de oferta de turma também estará condicionada à atualização da ementa pelo professor responsável pela disciplina, conforme os formulários de registro de ementa já disponibilizados. c) Informou também que as ementas precisam conter os critérios de avaliação, que foi um dos pontos criticados pelo relatório da Capes. O prof. Ailton questionou a rigidez de uma ementa que estabeleça os critérios de avaliação, pois as disciplinas podem ser ofertadas por diferentes professores e atividades sem descumprir as necessidades do programa. O prof. Eder recomendou que os critérios sejam genéricos para não limitar a atuação do professor. d) As requisições de oferta das disciplinas de “Tópicos” precisarão ser acompanhadas da ementa, que também é cobrada pela Capes, além de facilitar a decisão de matrícula dos alunos e dos orientadores. Além disso, é interessante o uso dessas disciplinas para atender ao critério de internacionalização, ofertando turmas em língua estrangeira, como já ocorre em alguns cursos. **3) ALTERAÇÕES NOS ATOS DE CREDENCIAMENTO E REDEDENCIAMENTO DE PROFESSORES ORIENTADORES** – a) Credenciamento inicial: O prof. Eraldo apresentou as mudanças para os novos atos de credenciamento definidos pela Comissão de Pós-Graduação. Foi indicada a retirada da necessidade de orientação de Pibic para orientação de Mestrado. O prof. Reuber recomendou a retirada também da orientação de TCC, pois a produção acadêmica é mais relevante, sendo a alteração incluída no texto. A produção foi alterada de triênio para quinquênio, que é o prazo de validade do credenciamento. **Deliberação:** aprovado, com 9 votos a favor e 1 abstenção; b) Redenciamento: foi acrescentado o “Índice de Titulação” para atender conciliar o redenciamento à avaliação Capes, que recomenda a média de 1 ponto por ano, sendo uma orientação concluída de Mestrado com valor 1 e de Doutorado com valor 2. O prof. Mauro questionou se a exigência não ficaria onerosa ao orientador, pois não há regularidade nos interessados a orientações, pois há processos seletivos em que não há candidatos para o orientador, ou o aluno pode vir a desistir por questões alheias ao curso. O prof. Eder ponderou que a criação do índice está estritamente vinculada à exigência da Capes, e que não tem havido problema em se cumprir esse índice. O prof. José Roberto informou que a avaliação leva em consideração tanto a quantidade quanto a regularidade, e, portanto, é importante que cada orientador tenha esse planejamento para o controle das suas atividades para as avaliações quadrienais. O prof. Mauro sugeriu que a avaliação de artigos considere apenas a pontuação, sem a quantidade. O prof. Eder indicou que a decisão da Comissão para esse valor foi especificamente para a contagem de publicação qualificada pela Capes e que existe a expectativa de aumento da pontuação para 5, mas o atual é 4. O prof. Humberto sugeriu deixar em 4 e que, caso a Capes aumente para 5, o curso também o faça, alteração que foi incluída no texto. **Deliberação:** aprovado por unanimidade; c) §1º: o prof. Reuber considerou que os itens sobre prazo de defesa ultrapassado punem desproporcionalmente o orientador, que muitas vezes se encontra em situações que fogem ao seu controle. O prof. Eder informou que a medida foi indicada pela Comissão para evitar a quantidade de prorrogações por problemas de planejamento. O prof. Eraldo

sugeriu acrescentar um item para delegar à Comissão a análise de casos especiais, que foi acrescido ao texto. O prof. José Roberto informou que o prof. Daniel havia sugerido em resposta ao e-mail de convocação que o item fosse retirado. O prof. Ailton sugeriu apenas a redução da penalidade para 0,05 pontos. **Deliberação:** por 1 voto contra e 9 a favor, decidiu-se manter o §1º; por 1 voto contra e 9 a favor, decidiu-se reduzir a penalidade para 0,05 pontos; d) §2º: O prof. Mauro sugeriu reduzir o período para nova solicitação de credenciamento para 12 meses. **Deliberação:** por 1 voto contra e 9 a favor, decidiu-se reduzir o tempo para 12 meses; e) orientação específica: **Deliberação:** aprovado por unanimidade; f) Coorientação: o prof. Joaquim sugeriu que para o Mestrado seja estendido o prazo para pedido para o 18º mês. **Deliberação:** aprovado por unanimidade o pedido para coorientação de Mestrado até o 18º mês. **4) PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA DEFESA DE TESE DE DOUTORADO, NATÁLIA SANTIAGO DE MENEZES, ORIENTADA DO PROF. HUMBERTO ANGELO** – Relator: Álvaro Nogueira de Souza – O prof. Álvaro apresentou parecer favorável ao mérito do pedido do orientador, para a defesa da tese de doutorado no dia 28 de maio de 2018, condicionando à manifestação da aluna e melhor instrução do processo no SEI, incluindo a assinatura e de acordo da aula nos autos do processo. O prof. Humberto pediu que fosse considerado o período de 5 meses em que a aluna ficou desligada, recebendo a reintegração pelo Colegiado, e que nesse período as atividades ficaram suspensas. O prof. Alexandre questionou se mesmo com o prazo esgotado seria possível marcar a banca da aluna. O prof. Álvaro informou que a matrícula da aluna continua ativa. O secretário Yuri informou que o sistema bloqueia a marcação se a data de defesa extrapolar o prazo de prorrogação registrado. O prof. Humberto ponderou que, uma vez que o Colegiado concedeu a reintegração da aluna, as condições para defesa também deveriam ser atendidas. O prof. Eder considerou que a prorrogação de prazo foi dada, e seu não cumprimento deveria acarretar o desligamento. **Deliberação:** parecer aprovado com 4 votos a favor, 3 contra e 3 a abstenções, condicionado à regularidade da situação da aluna, a sua manifestação e de acordo com a data de defesa da tese para o dia 28 de maio de 2018, incluindo a sua assinatura no formulário de indicação de banca examinadora para defesa de tese de doutorado. **5) OUTROS ASSUNTOS** – O prof. Eraldo manteve em pauta os itens restantes para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas e trinta minutos; e para constar, foi lavrada a presente Ata, que, sendo aprovada em Colegiado, será assinada pelos membros do Colegiado presentes na reunião. Brasília-DF, 14 de maio de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Eraldo Aparecido Trondoli Matricardi, Professor(a) de Magistério(a) Superior da Faculdade de Tecnologia**, em 04/06/2019, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Nakakura Palmeira, Assistente em Administração da Faculdade de Tecnologia**, em 17/06/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3922790** e o código CRC **BDC92179**.